




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 029/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME
EM 17 / 01 / 17


Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, BRENDA NASSER RITTER PARREIRA, brasileira, solteira, filha de: Marciano Nasser Parreira e Marlei Ritter, natural de Itiquira-MT., nascido em 31/07/1997, portador do CPF 055.436.691-60 RG nº 2608777-4, SSP/MT., Expedição: 30/08/2011, para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Licurgoio, a partir do dia 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos previdenciários para O INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover

1





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 17 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

28	08470/15	31/12/2015	658,51	0,00	658,51	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
29	09626/15	31/12/2015	770,44	0,00	770,44	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
30	09629/15	31/12/2015	844,80	0,00	844,80	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
31	10212/15	31/12/2015	1.150,80	0,00	1.150,80	PAULO VELOSO DE OLIVEIRA NETO ME
32	10348/15	31/12/2015	1.819,40	0,00	1.819,40	VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
33	11399/15	31/12/2015	10.411,77	0,00	10.411,77	ROBERTO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
34	08478/15	31/12/2015	7.999,00	0,00	7.999,00	IZABEL ALVES OLIVEIRA DE AVILA ME
35	08479/15	31/12/2015	696,00	0,00	696,00	IZABEL ALVES OLIVEIRA DE AVILA ME
36	10344/15	31/12/2015	438,24	0,00	438,24	LP COM. REP. ASSE. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
37	05050/15	31/12/2015	0,06	0,00	0,06	AUTO POSTO FILO LTDA
38	09004/15	31/12/2015	41.883,90	34.434,52	7.449,38	CENTROESTE RESÍDUOS LTDA - EPP
39	09005/15	31/12/2015	19.788,71	11.223,53	8.565,18	CENTROESTE RESÍDUOS LTDA - EPP
TOTAL	95.190,49					

Art. 2º. Eventuais divergências decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, atendidas, no que couber, em qualquer caso, garantido o contraditório e à ampla defesa aos credores interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de dezembro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 029/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 029/2017
Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, BRENDA NASSER RITTER PARREIRA, brasileira, solteira, filha de: Marciano Nasser Parreira e Marlei Ritter, natural de Itiquira-MT., nascido em 31/07/1997, portador do CPF 055.436.691-60 RG nº 2608777-4, SSP/MT., Expedição: 30/08/2011, para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Licurgo, a partir do dia 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos previdenciários para O INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 17 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016

Contratante: Câmara Municipal de Jaciara-MT.

Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme propostas de preço apresentada pela empresa.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 01/01/2017 até 31/12/2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017

Fundamento: Rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8.078/90, bem como os princípios da teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Jaciara-MT, 31 de setembro de 2016.

Sidney de Souza Soares

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

Contratante: Câmara Municipal de Jaciara-MT.

Contratada, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Objeto: empresa especializada em ferramenta de busca; Consolidação interligada por indexação possibilitando: a consolidação, compilação e o versionamento, bem como, versão para deficiente visual dos atos oficiais de efeito externo da Câmara Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Regimento Interno, Decretos Legislativos e Resoluções).

Valor: O valor global do referido contrato é de R\$ 8.044,56 (oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 670,38 (seiscentos e setenta reais e trin-